SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 352/2018

Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor (CD), a realização da reunião da Comissão Temática de Acessibilidade e Equipamentos (CTAE), nos dias 21 e 22 de novembro de 2018, em Brasília-DF.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o Plenário do Confea, mediante Decisão Plenária nº PL-1065/2018 (0056913), autorizou a realização de 8 (oito) reuniões da Comissão Temática de Acessibilidade e Equipamentos (CTAE) para o presente exercício;

Considerando, por outro lado, que o Conselho Diretor (CD), analisando a Proposta nº 5002 (0094257), aprovou a realização de 7 (sete) reuniões, conforme Decisão CD-103/2018 (0100406);

Considerando que ao Conselho Diretor (CD) apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento, conforme estabelece o inciso III do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2005 e que o CD ainda não foi aprovou a data de realização da 8ª reunião ordinária da CTAE, exercício 2018;

Considerando que a realização de todas as reuniões aprovadas pelo Plenário do Confea é de extrema importância para o cumprimento dos objetivos da CTAE, principalmente, da elaboração do Manual de Acessibilidade, a ser apresentada na última Sessão Plenária do ano de 2018;

Considerando que a Comissão Temática de Acessibilidade e Equipamentos (CTAE) propôs alterar seu calendário de reuniões já aprovado pelo CD, visando incluir 1 (uma) reunião a ser realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2018, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que o Conselho Diretor (CD), apreciando o referido pedido, mediante Decisão CD-152/2018, decidiu:

"1) Restituir os autos à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, para esclarecer acerca da proposta, haja vista a propositura ensejar na ocorrência de 2 (duas) reuniões ordinárias no mês de novembro de 2018: 21 e 22 de novembro e 26 e 27 de novembro de 2018; e

2) Informar a CEEP acerca da possibilidade de aprovação pela Presidência do Confea, ad referendum do Conselho Diretor, face o interregno entre a presente data e próxima reunião ordinária do Conselho Diretor (10/12/2018)".

Considerando que o Coordenador da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP), esclareceu que realmente a CTAE propôs realizar 2 (duas) reuniões no mês de novembro de 2018 e que não existe impedimento regimental para tal pedido;

Considerando o tempo exíguo para aprovação do pleito por parte do Conselho Diretor (CD), conforme item 2 da Decisão CD-152/2018;

Considerando que compete ao Presidente do Confea , resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 2006,

Considerando o constante dos autos do processo nº CF-10902/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do calendário de reuniões da Comissão Temática de Acessibilidade e Equipamentos (CTAE), incluindo 1 (uma) reunião a ser realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2018, na Sede do Confea, em Brasília-DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 13/11/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 14/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136372** e o código CRC **31A8FC99**.

Referência: Processo nº CF-10902/2018 SEI nº 0136372